



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5770 – E-mail: gabinete@ibia.mg.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.597 DE 19 DE JUNHO DE 2023



Dispõe sobre a Denominação de Quadra de Esporte Pública situada no âmbito do Município de Ibiá – Minas Gerais.

O Povo do Município de Ibiá, por seus representantes eleitos, aprovou e, eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a “quadra de esportes” localizada no Bairro São João, especificamente na praça situada entre as ruas cento e treze e cento e quatorze, neste Município de Ibiá, como “Quadra de Esportes Delfino Marcelino de Souza”.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Projeto de Lei, tais como fixação de placas informativas da denominação da praça, correrão à conta de dotação orçamentária existente no orçamento vigente, suplementada caso necessário.

Art. 3º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá/MG, 19 de Junho de 2023

Dra. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal